



INFRA S.A.
Comitê de Auditoria Estatutário
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone:

Relatório Final

Brasília, 28 de novembro de 2023.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Comitê de Auditoria (COAUD), categoriza-se como órgão estatutário auxiliar do Conselho de Administração (CONSAD), conforme estabelecem os arts. 24 e 25 da Lei nº 13.303/2016, combinados com os arts. 38 e 39 do Decreto nº 8.945/2016.

1.2. No que concerne à Infra S.A., as atribuições do Colegiado estão estabelecidas nos arts. 62 ao 71 do Estatuto Social, contexto em que se apresenta o relatório em tela ao insigne CONSAD, com vistas à prestação de contas quanto ao cumprimento do Plano de Trabalho do COAUD - Exercício de 2023 (SEI nº 6826432).

2. AÇÕES REALIZADAS

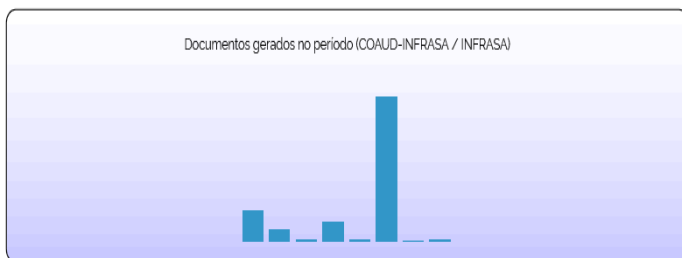
2.1. O COAUD, realizou as atividades abaixo declinadas, referentes ao exercício de 2023, conforme estatísticas oficiais originadas do sistema de informação SUPER.GOV.BR:

TIPO	QUANTIDADE
Acompanhamento Legislativo: Câmara dos Deputados	1
Administração Predial	1
Atas de Reuniões de Colegiados	3
Contabilidade: Análise Contábil	3
Contabilidade: Conformidade de Gestão	1
Contabilidade: Fechamento Contábil Patrimonial	3
Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	1
Correspondência Simples	2
Demanda da Ouvidoria	1
Demanda Externa: Outros Órgãos Externos	8
Gestão da Informação: Normatização Interna	1

Gestão da Informação: Relatórios	<u>4</u>
Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução	<u>2</u>
Gestão de Projetos: Planejamento e Execução	<u>1</u>
Gestão e Controle: Demandas de Órgãos de Controle	<u>1</u>
Gestão e Controle: Executar Auditoria Interna	<u>5</u>
Gestão Institucional: Relatórios de Administração, Desempenho e Controle	<u>2</u>
Gestão: Governança	<u>8</u>
Orçamento: Acompanhamento da Execução Mensal	<u>1</u>
Organização e funcionamento	<u>2</u>
Órgãos Colegiados	<u>8</u>
Órgãos Colegiados: Reuniões	<u>2</u>
Outros	<u>3</u>
Pessoal: Avaliação de Desempenho Individual	<u>1</u>
Pessoal: Avaliação de Desempenho Institucional	<u>1</u>
Pessoal: Curso Promovido por outra Instituição	<u>1</u>
Pessoal: Exoneração de Cargo em Comissão	<u>2</u>
Pessoal: Negociação Sindical e Acordo Coletivo	<u>2</u>
Peticionamento: Infra S.A.	<u>5</u>
Planejamento Estratégico: Gestão de Risco	<u>3</u>
Planejamento Estratégico: Gestão do Plano Estratégico	<u>3</u>
Protocolo: Recepção, Tramitação e Expedição de Documentos	<u>1</u>
Viagem: Ao Exterior, com Ônus para a Instituição	<u>3</u>
TOTAL DE PROCESSOS ANALISADOS	<u>86</u>

Tipo	2023												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Ata de Reunião	2	3	2	2	3	2	2	2	2	2		2	24
Certidão	3			1	1	1	1	1	1	1			10
Checklist - (02)		1		1									2
Despacho		3	2	5		1	1	4					16
Formulário - Solicitação de Capacitação - INFRASA											2		2
Ofício	13	17	14	7	17	13	9	7	4	2	4	1	108
Plano de Trabalho		1											1
Relatório Final		1									1		2
TOTAL:	18	26	18	16	21	17	13	14	7	5	7	3	165

▲ Ocultar Gráfico



2.2. Dentre as análises realizadas, destacamos:

2.3. Processo nº 50050.001416/2023-22 (Demonstrações Contábeis da INFRA S.A. do Exercício de 2022):

- Ofício nº 34/2023/COAUD-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 6910337):

[...]

OPINIÃO DO COAUD

6. Com base nas informações recebidas, o COAUD opina que:

a) As Demonstrações Contábeis da INFRA S.A. relativas ao exercício de 2022 estão aptas a serem apreciadas pelo CONSAD, com vistas à Assembleia Geral Ordinária — AGO.

BASE PARA A OPINIÃO DO COAUD

7. Os registros contábeis que lastream a elaboração das DCs foram processados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, sistema de informação oficial de contabilidade e finanças do Poder Executivo Federal, tendo sido apresentado o conjunto de demonstrativos contábeis preconizado pela Lei nº 6.404/1976 (SEI nº 6884963), combinado com o Estatuto Social da INFRA S.A., as Normas Brasileiras de Contabilidade — NBCs, destacando-se a NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, quais sejam (Gelbcke *et al*, 2018):

I) Balanço Patrimonial - BP.

II) Demonstração do Resultado - DRE.

III) Demonstração do Resultado Abrangente - DRA.

IV) Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.

V) Demonstração do Valor Adicionado - DVA.

VI) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL.

VII) Notas Explicativas - NEs.

8. Neste sentido, o conjunto documental contábil foi elaborado:

a) Conforme as NBCs e com a Lei nº 6.404/1976, no que se refere aos aspectos relacionados à Contabilidade Societária.

b) Em obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público — NBCASPs e a Lei nº 4.320/1964, no que tange à Contabilidade Pública, tendo em vista as particularidades aplicáveis a uma empresa estatal dependente (Lei Complementar nº 101/2000).

[...]

2.4. Processo nº 50050.005479/2023-58 (Demonstrações Contábeis Intermediárias da INFRA S.A. - I Trimestre de 2023):

- Ofício nº 112/2023/COAUD-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 7453292):

[...]

DA TEMPORALIDADE DA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

3. O conjunto documental foi oficialmente recepcionado pelos membros do COAUD, por intermédio do Sistema SEI, em 9 de março de 2023.

DOS ASPECTOS PREPARATÓRIOS DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4. Foi realizada reunião técnica, em 1º de março de 2023, entre a Superintendência de Orçamento e Finanças — SUPOF, Gerência Contábil — GECON, Auditoria Independente (Audilink Auditores & Consultores) e o COAUD, com vistas à concreção do processo de supervisão técnica previsto no Estatuto Social da Empresa, *in verbis* (negrito nosso):

[...]

Art. 71. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação:

I - opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;

II - supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da empresa;

III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa;

IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Valec;

V - avaliar e monitorar exposições de risco da Valec, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

a) remuneração da administração;

b) utilização de ativos da empresa; e

c) gastos incorridos em nome da empresa.

VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação e o fiel cumprimento das transações com partes relacionadas aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas e sua divulgação;

VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras; e

VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

[...]

5. Nessa vertente, em 6 de março de 2023, o Sr. Gerente Contábil efetuou a antecipação do encaminhamento dos dados e informações consolidadas que viabilizaram a lavratura do documento em tela.

OPINIÃO DO COAUD

6. Com base nas informações recebidas, o COAUD opina que:

a) As Demonstrações Contábeis da INFRA S.A. relativas ao exercício de 2022 estão aptas a serem apreciadas pelo CONSAD, com vistas à Assembleia Geral Ordinária — AGO.

BASE PARA A OPINIÃO DO COAUD

7. Os registros contábeis que lastream a elaboração das DCs foram processados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, sistema de informação oficial de contabilidade e finanças do Poder Executivo

Federal, tendo sido apresentado o conjunto de demonstrativos contábeis preconizado pela Lei nº 6.404/1976 (SEI nº 6884963), combinado com o Estatuto Social da INFRA S.A., as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCs, destacando-se a NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, quais sejam (Gelbcke et al, 2018):

- I) Balanço Patrimonial - BP.
- II) Demonstração do Resultado - DRE.
- III) Demonstração do Resultado Abrangente - DRA.
- IV) Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.
- V) Demonstração do Valor Adicionado - DVA.
- VI) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL.
- VII) Notas Explicativas - NEs.

8. Neste sentido, o conjunto documental contábil foi elaborado:

a) Conforme as NBCs e com a Lei nº 6.404/1976, no que se refere aos aspectos relacionados à Contabilidade Societária.

b) Em obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público — NBCASPs e a Lei nº 4.320/1964, no que tange à Contabilidade Pública, tendo em vista as particularidades aplicáveis a uma empresa estatal dependente (Lei Complementar nº 101/2000).

[...]

3. REUNIÕES ORDINÁRIAS

3.1. Conforme o disposto no art. 68 do Estatuto Social, foram realizadas, pelo menos, duas reuniões mensais, registradas em atas, conforme abaixo:

- I) 19/01/2023;
- II) 27/01/2023;
- III) 03/02/2023;
- IV) 16/02/2023;
- V) 01/03/2023;
- VI) 16/03/2023;
- VII) 06/04/2023;
- VIII) 18/04/2023;
- IX) 04/05/2023;
- X) 17/05/2023;
- XI) 16/06/2023;
- XII) 28/06/2023;
- XIII) 17/07/2023;
- XIV) 24/07/2023;
- XV) 08/08/2023;
- XVI) 18/08/2023;
- XVII) 15/09/2023;
- XVIII) 25/09/2023;
- XIX) 16/10/2023;
- XX) 20/10/2023;
- XXI) 16/11/2023;
- XXII) 25/11/2023;

XXIII) 01/12/2023;

XXIV) 11/12/2023.

3.2. Os membros do COAUD também participaram de reuniões conjuntas com o CONSAD e o Conselho Fiscal (CONFIS), no decorrer de 2023, bem como da capacitação conjunta Programa de Desenvolvimento de Conselheiros de Administração, Fiscal e Administradores, fornecida pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, com 32 horas-aulas, o que permitiu a troca de experiências, bem como a interação entre os membros dos Órgãos Estatutários e da Alta Administração da INFRA S.A., contribuindo para a maior sinergia entre as partes.

4. **CAPACITAÇÕES**

4.1. Os membros deste Colegiado participaram de diversas ações de capacitação, destacando-se:

- João Batista de Souza Machado:
 - Mestrado em Governança e Desenvolvimento na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.
 - Curso: IBGC. Programa de Desenvolvimento de Conselheiros de Administração, Fiscal e Administradores (32 horas-aulas).
 - Curso: IIA Brasil. CIA 1 (32 hora-aulas).
- Lúcio Carlos de Pinho Filho:
 - Curso: *EXIN - Privacy and Data Protection Foundation* (16 horas-aula).
 - Curso: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Introdução à Legislação e Implementação Prática. Realizado na Escola de Governo - EGOV (20 horas-aula).
 - Curso: *EXIN - Information Security Foundation Based on ISO IEC27001* 16 horas-aulas)
 - Curso: *EXIN - Privacy and Data Protection Essentials* (8 horas-aula).
 - Certificado de Aprovação em Certificação Profissional: *Certiprof Lean Six Sigma White Belt Professional Certification*.
 - Curso: SEI! Módulo Usar. Realizado na Escola Ebserh de Educação Corporativa - 3EC (11 horas-aula).
 - Curso: *EXIN. Data Protection Officer - DPO* (64 horas-aulas).
 - Curso: IBGC. Programa de Desenvolvimento de Conselheiros de Administração, Fiscal e Administradores (32 horas-aulas).
 - Convenção: CRCDF. XIV Convenção de Contabilidade do Distrito Federal (8 horas-aulas).
 - Curso: Meta5. Capacitação Assistida em Contratação de Obras e Serviços de Engenharia de Acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, com Enfoque em Contratação Integrada e Semi-Integrada (16 horas-aulas).
 - Curso: IIA Brasil. CIA 1 (32 hora-aulas).

5. **CONCLUSÃO**

5.1. Apresentamos a síntese da autoavaliação dos itens do COAUD avaliados por intermédio do Indicador de Governança das Empresas Estatais - IG-Sest, como segue:

Quadro I - Avaliação do Cumprimento dos Quesitos Relacionados com o COAUD no IG-Sest no Exercício de 2023.

BLOCO	Nº QUESITO	QUESITO
3.5 - Comitê de Auditoria	46	O Comitê de Auditoria Estatutário possui em sua composição pelo menos um integrante com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária?
3.5 - Comitê de Auditoria	47	O Comitê de Auditoria Estatutário realiza, no mínimo, quatro reuniões mensais nas empresas de capital aberto e nas instituições financeiras, ou, no mínimo, duas reuniões nas demais empresas estatais?
3.5 - Comitê de Auditoria	48	O Comitê de Auditoria Estatutário, em relação a auditor independente, opina sobre a contratação e destituição, supervisiona suas atividades e avalia a sua independência e a qualidade dos serviços prestados?
3.5 - Comitê de Auditoria	49	O Comitê de Auditoria Estatutário supervisiona a elaboração das demonstrações financeiras da empresa estatal e monitora sua qualidade e a integridade, bem como exerce as demais competências previstas no Decreto 8.945/2016, art. 38, §1º, incisos III a VII?
3.5 - Comitê de Auditoria	50	O Comitê de Auditoria Estatutário possui meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à empresa, e, caso positivo, analisa e dá tratamento às ocorrências

Fonte: COAUD.

5.2. Em síntese, o COAUD executou as ações previstas para o exercício de 2023, no que salientamos a valorosa colaboração do corpo técnico da Empresa quanto ao atendimento ágil e objetivo das demandas formuladas por este Colegiado, bem como agradecemos a todo o apoio recebido do insigne CONSAD para a realização de nossas atividades.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Coordenador do COAUD

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Carlos de Pinho Filho, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário**, em 05/12/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado, Membro do Comitê de Auditoria Estatutário**, em 11/12/2023, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7804419** e o código CRC **8A6088BD**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 50050.008587/2023-82

SEI nº 7804419